
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº.: 001/2016
MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global
SOLICITANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR I

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reforma/adaptação de obras nos termos dos anexos do presente edital, com a finalidade de adequar os espaços de prédios públicos para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - da Região Triângulo Norte.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTR I, CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00, com sede interinamente na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38402-349, através de sua Comissão Licitante, nomeadas pelo Ato Administrativo e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constante deste edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Ato Administrativo nº 02/2016 e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
Local		Local	
Prédio Sede do CISTR I Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38402-349		Prédio Sede do CISTR I Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38402-349	
Dia	Hora	Dia	Hora
05/02/2016	9h00 às 10h00	05/02/2016	A partir de 10h00

CAPÍTULO I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação “Tomada de Preços ” reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e obedecerá às circunstâncias fixadas pelo presente Edital, observadas as cláusulas e condições que se seguem.

1.2 – OBJETO

A presente Licitação tem por objetivo a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reforma/adaptação de obras nos termos dos anexos do presente edital,

com a finalidade de adequar os espaços de prédios públicos para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - da Região Triângulo Norte, **sob o regime de empreitada global, menor preço por item**, com fornecimento de materiais e mão de obra. As obras e serviços correspondentes estão detalhados e especificados nos anexos que integram o presente Edital.

1.3 – ESPECIFICAÇÕES

1.3.1- As especificações técnicas e executivas estão detalhadas nos Anexos que integram o presente Edital.

1.3.2- Descrição Sumária da Obra: Serão executadas obras e serviços de reforma/adaptação com fornecimento de materiais e mão de obra, tudo conforme projeto básico que integra o presente Edital de Licitação, nos seguintes prédios públicos:

ITEM 1: REFORMA/ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SAMU 192

Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, Nº 1225, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia - MG

ITEM 2: REFORMA/ ADAPTAÇÃO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA 9ª RISP PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU 192

Endereço: Avenida dos Eucaliptos, 800 - Jardim Patrícia, Uberlândia - MG

ITEM 3: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Rondon Pacheco, Nº 5715, Bairro Esplanada, Uberlândia - MG

ITEM 4: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2ºPELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº 1512, Bairro Aparecida , Uberlândia - MG

ITEM 5: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 1º PELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, Nº 3210, Bairro Industrial, Uberlândia – MG

ITEM 6: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º PELOTÃO/ 2ºCIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Israel nº315 - Bairro São Jorge , Uberlândia – MG

ITEM 7: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DA 4ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Rua Sebastião Naves Nº 55, Bairro Miranda, Araguari- MG

ITEM 8: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2º PELOTÃO/ 4º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Dezenove, Nº 228, Bairro Residencial Canaã II, Ituiutaba - MG

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

1.4.1- O prazo de vigência do futuro Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da publicação.

1.4.2 - O CISTR I, após a assinatura do contrato, emitirá a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos, cuja data será considerada, para fins de contagem de tempo, como o início do prazo de execução das obras, sendo este de **03 (três) meses**.

CAPÍTULO II – DA VISITA TÉCNICA

2.1- Que a empresa presente, conforme disposto no item 5.2.2.2, o Atestado de Visita ao local onde serão executadas as obras, expedido pelo CISTR I.

2.1.1- A visita deve ser realizada pelo representante credenciado da empresa licitante que, preferencialmente, deve ser um dos seus Responsáveis Técnicos, devidamente munido de documento de identificação pessoal e o registro da empresa licitante junto ao CREA, comprovando que o mesmo é seu Responsável Técnico.

2.1.2- Em caso de não comparecimento do Responsável Técnico da empresa, deverá comparecer representante credenciado munido de identificação pessoal, sendo que o credenciamento do mesmo será assinado pelo Responsável Técnico da empresa. O credenciado deverá trazer ainda, o registro da empresa licitante junto ao CREA, comprovando que o responsável pelo credenciamento é o Responsável Técnico da empresa.

2.1.3- Não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa licitante;

2.1.4- As visitas aos locais das obras acontecerão em dias úteis, nos horários de 09h00 a 17h00, logo após a publicação do presente certame e até o prazo de 24 horas antes da abertura dos envelopes do referido processo licitatório. As licitantes interessadas deverão agendar o horário da(s) visita(s) com antecedência mínima razoável pelo telefone (34) 3213 2433.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- São condições para participar desta licitação:

3.1.1- que a empresa satisfaça as condições e exigências contidas neste Edital;

3.1.2- que a empresa aceite, de forma integral e incondicional, todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos;

3.1.3- que a empresa seja considerada habilitada com a apresentação dos documentos exigidos no Capítulo V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste Edital;

3.2- Não poderão participar desta licitação:

3.2.1- as empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e/ou financeiros, anteriormente, com o CISTR I;

3.2.2- as empresas não cadastradas em órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal ou que não atenderem a todas as condições exigidas para o seu cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do Art. 22 da Lei 8.666);

3.2.3- as empresas que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas nos Artigos 87 e 88 da lei 8.666, das Licitações;

3.2.4- as empresas em que, entre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do CISTR I;

3.2.5- as empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, mesmo de concordata em nome da licitante, ajuizada em data anterior ao advento deste diploma legal;

3.2.6- as empresas que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.7- as empresas que não possuam objetivo social compatível com o objeto da licitação;

3.2.8- empresas em consórcio com outras empresas, ou em quaisquer tipos de associação;

3.2.9- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.10- empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.10.1- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item anterior, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

3.2.11- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3- Na reunião destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e de Proposta, deverá ser apresentada pelas pessoas interessadas, mediante procuração, credencial do representante legal da licitante, quando for o caso, para participar dos trabalhos referentes a presente licitação.

3.4- A Microempresa/Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) exigidos nesta Licitação, a comprovação de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII), caso pretendam se beneficiar do Regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, utilizando um dos seguintes documentos:

- a. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou
- b. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou
- c. Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

CAPÍTULO IV – DO EXAME DO EDITAL

4.1- Os interessados poderão examinar o texto do presente edital e, caso se interessarem, obter sua cópia junto à sede do CISTR I, Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) a folha, R\$ 6,00 (seis reais) o metro linear do projeto e R\$ 4,00 (quatro reais) o CD contendo todas as informações e projetos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação e protocoladas na sede do CISTR I, Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, até 05 (cinco) dias úteis antes da data definida para abertura dos envelopes da habilitação.

4.2.1- As respostas serão dadas através do envio de e-mail e/ou em correspondência, na forma de circular, dirigida a todos os que tiverem retirado exemplar deste Edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento;

4.2.2- Caberá, exclusivamente, às licitantes, a responsabilidade pela informação correta e atual do endereço eletrônico para o qual deverão ser enviadas as respostas, bem como o acompanhamento das publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira dos Municípios – AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), não transmitindo esta responsabilidade para o CISTR I;

4.2.3- Caso os questionamentos não sejam realizados até o prazo definido no item 4.2, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a reclamações posteriores.

CAPÍTULO V – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1- No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar, na sede do CISTR I, a Documentação e a Proposta Financeira em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte frontal, além da razão social do licitante e seu endereço completo, os dizeres:

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016, com os subtítulos: ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.1- Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

5.1.2- Os documentos do Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e os relativos ao Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em apenas 01 (uma) via, no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;

5.1.3- Todos os documentos e propostas deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante, digitados, ou datilografados ou por qualquer processo, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, emendas ou borrões;

5.1.4- As páginas dos documentos e propostas deverão estar encadernadas por qualquer processo, além de organizadas e sequencialmente numeradas, devidamente rubricadas pelo representante legal e responsável técnico da empresa proponente;

5.1.5- Todos os documentos e propostas deverão ser apresentados na mesma ordem indicada nos itens abaixo discriminados, precedidos de relação (índice) que os identifique claramente, sendo finalizados por termo de encerramento, denominado ata da sessão;

5.1.6- Os documentos exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas;

5.1.7- A Carta Proposta constante do Envelope nº 02 – Proposta Financeira, deverá estar assinada pelo representante legal da proponente, devidamente identificado (nome legível e seu cargo ou função na empresa);

5.1.8 No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação o seguinte:

5.1.8.1. Documento de credenciamento na forma definido no item 5.1.10

5.1.8.2 Documento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP na forma do exigido neste edital;

5.1.8.3. Envelope nº 01 – Proposta de Preços: lacrado, contendo a proposta de preços;

5.1.8.4. Envelope nº 02 – Habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital;

5.1.9. Os documentos referidos no item anterior poderão ser enviados pelo correio ou entregues na sede do CISTR I no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.

5.1.10. O credenciamento atribuirá poderes para acompanhar e apresentar documentos e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:

5.1.10.1. Carta de Credenciamento conforme modelo Anexo a este edital, indicando seu representante credenciado nesta licitação;

5.1.10.2. Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou

5.1.10.3. Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.

5.2 – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

5.2.1- Índice dos documentos apresentados;

5.2.2- Documentos gerais:

5.2.2.1- Credencial do representante da empresa licitante (dispensável no caso do representante ser sócio proprietário da proponente);

5.2.2.2- Atestado de Visita, emitido pelo CISTR, conforme item 2.1 deste Edital;

5.2.2.3- Em caso de não comparecimento do Responsável Técnico da empresa nos dias da visita técnica, se torna documento necessário, declaração formal assinada pelo Responsável Técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o CISTR;

5.2.2.4- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;

5.2.2.5- Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação na presente licitação;

5.2.2.6- Certificado de registro cadastral emitido em nome da empresa licitante por algum órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2.7- Declaração da licitante de que **NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**, nos termos do Decreto nº 4.358/02 de 05/09/2002.

5.2.3- A documentação quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

5.2.3.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, atualizado de acordo com o Código Civil (Lei 10.406/02), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3.2- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.3.3- Decretos de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.4- A documentação quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

5.2.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2.4.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

5.2.4.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.2.4.4- Prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; e Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade Fiscal CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.4.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 3º da Lei 12.440/2011 de 07/07/2011).

5.2.4.6 - Os documentos exigidos nos itens 5.2.4.3, 5.2.4.4 e 5.2.4.5, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos documentos/propostas da presente licitação.

5.2.5- A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.2.5.1- Balanço Patrimonial e demonstração contábil do exercício social de 2014, já exigível na forma da Lei, comprovando a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2.5.1.1- As empresas obrigadas por lei a apresentar ECD – Escrituração Contábil Digital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), bem como o Balanço Patrimonial (Instrução Normativa RFB 1420 de 19/12/2013).

5.2.5.1.2- Comprovação, firmada por contador da licitante, da boa situação da empresa, que será avaliada por meio dos seguintes índices financeiros a serem extraídos do balanço do último exercício social da empresa:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,30 \text{ (um vírgula trinta).}$$

Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,30 \text{ (um vírgula trinta).}$$

c) **Grau de Endividamento Geral:**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50 \text{ (zero vírgula cinquenta)}$$

5.2.5.2- Certidão Negativa de existência de processo falimentar ou de recuperações previstas na Lei nº 11.101 de 09/02/2005 ou, mesmo, de concordata em nome da licitante ajuizada em data anterior ao advento do diploma legal citado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão requerida deve apresentar data inferior a 60 (sessenta) dias da entrega das propostas.;

5.2.5.2.1- As licitantes sediadas em outras comarcas deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros controlam a distribuição de falência e concordatas;

5.2.5.2.2- A apresentação da contestação do pedido de falência, enquanto não proferida a sentença, poderá ser levada em conta pela Comissão de Licitação para efeito de qualificação econômico-financeira, desde que seja apresentada garantia do juízo;

5.2.5.3- Apresentação de garantia pra fase de habilitação apresentada em nome do CISTR I correspondente a 1% (um por cento) do item que apresentar proposta, nos termos do art. 56 da Lei federal n. 8.666/1993. Em caso de caução em dinheiro os dados para depósito será: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2918-1, CONTA CORRENTE Nº 71.574-3.**

5.2.5.3.1- O documento original da garantia com o devido **visto de recebido** do CISTR I deverá ser entregue pelas empresas licitantes à Comissão de Licitação junto ao Envelope nº 01 - Documentação.

5.2.5.3.2- o prazo de validade da caução Garantia de Proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, devendo ser prorrogado, por escrito, no caso de eventual prorrogação da validade da Proposta, superior a esse prazo;

5.2.5.3.3- a garantia prestada pela licitante vencedora ficará retida até a assinatura do respectivo Contrato, sendo que as demais licitantes, não vencedoras, poderão solicitar à Comissão Permanente de Licitação a restituição de suas próprias garantias, tão logo seja assinado o Contrato ou depois de vencido o seu prazo de validade;

5.2.5.3.4- caso alguma empresa prestar a caução referida nesse item e, eventualmente, não apresentar proposta na presente licitação, poderá solicitar à Comissão de Licitações a restituição da garantia, logo após a data da abertura dos envelopes desta licitação;

5.2.5.3.5- Às licitantes julgadas inabilitadas e que não venham a ter o seu Envelope de nº 02 – Proposta Financeira, aberto nesse processo, também lhes será facultado solicitar à Comissão de Licitação a restituição da garantia prestada logo após a transcorrência do prazo sem interposição de recursos ou tendo deles havido desistência expressa ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, com relação à fase de habilitação.

5.2.6- A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

5.2.6.1- Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.2.6.2- Comprovação que a empresa possui em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

5.2.6.2.1- O(s) referido(s) atestado(s) técnico(s) poderá(ão) ser firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá(ão) ter sido emitido(s) em nome de profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, na data de apresentação da documentação para habilitação e pertencente(s) ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa;

5.2.6.2.2- A comprovação de que o profissional pertence ao corpo técnico da licitante será estabelecida por cópia da ficha de registro de empregados ou pela vinculação societária ou pela qualidade de diretor da empresa ou, ainda, por apresentação de contrato de prestação de serviço com a licitante, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

5.2.6.2.3- O(s) atestado(s) deve(m) estar devidamente registrado(s) no CREA, comprovando que o(s) profissional(ais) executou(aram) ou participou(aram) da execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com itens relevantes aqui licitados;

5.2.6.2.4- O(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s) em nome do(s) profissional(ais) de nível superior somente poderá(ão) ser utilizado(s) **por uma única empresa licitante**, nesta licitação. Caso o(s) mesmo(s) atestado(s) seja(m) apresentado(s) por mais de uma licitante, o(s) mesmo(s) não será(ão) considerado(s) como documento(s) comprovador(es) da qualificação técnica requerida;

5.2.6.3- Comprovação que a empresa licitante está apta a prestar os serviços, objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido(s) em seu nome, de experiência por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2.6.4- Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento do item anterior, acompanhada de declaração desse(s) profissional(ais) de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica das obras e serviços e recolhimento da ART do(s) profissional(ais), em nome da licitante, caso esta venha a ser declarada vencedora desta licitação.

Parágrafo único - O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de Habilitação e Proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos, exceto no interesse da administração, através de aditivo contratual, respeitando-se as exigências de apresentação de todas as certidões de quitação fiscal e trabalhista para todos os CNPJ envolvidos até o final da execução contratual, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

5.3- CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

O Envelope nº 02 – Proposta Financeira deverá conter:

5.3.1- Índice dos documentos apresentados;

5.3.2- Carta Proposta da licitante contendo:

5.3.2.1- identificação completa do Licitante (razão social, endereço, telefone, fax, nome do representante legal, etc.);

5.3.2.2- declaração expressa de que a licitante está ciente e concorda com todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto a sua participação na licitação e na sua futura contratação, caso saia vencedora neste certame;

5.3.2.3- preço unitário por item no qual concorrerá e preço global ;

5.3.2.4- prazo total para a realização das obras e serviços;

5.3.2.5- declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, além do lucro da empresa, constituindo-se os mesmos, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados;

5.3.2.6- declaração expressa que, caso vencedora, a licitante se compromete que a prestação de seus serviços será realizada em conformidade com as determinações do CISTR, por meio de seu responsável pela Fiscalização;

5.3.2.7- validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3.3- Acompanhando a Carta-Proposta, a licitante deverá apresentar também:

5.3.3.1- a sua **Planilha de Orçamento**, preenchida conforme modelo apresentado no **Anexo III**, desse Edital;

5.3.3.1.1- todos os itens da planilha deverão ter seus preços unitários cotados, não se admitindo a exclusão de quaisquer deles, sob pena de desclassificação da Proposta;

5.3.3.1.2- deverão ser obedecidos, rigorosamente, os quantitativos indicados na planilha apresentada, não se admitindo quaisquer alterações em seus valores, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3.3.2- O Cronograma Físico-Financeiro proposto para a execução das obras e serviços, a ser adotado pela Licitante que deverá distribuir os serviços de acordo com sua capacidade e execução dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo ser preenchido conforme modelo apresentado no **Anexo VIII** deste Edital, fornecido apenas a título exemplificativo, nos moldes do Art. 40, inciso XIV, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.3.3.3- a demonstração da Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela licitante, preenchido conforme modelo apresentado no **Anexo IV**, deste Edital;

5.3.3.4- a demonstração dos Encargos Sociais adotado pela licitante, preenchido conforme modelo apresentado no **Anexo V**, deste Edital;

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1- A abertura do Envelope nº 01 – Documentação, será realizada na mesma reunião de que se trata o Capítulo V – Do Recebimento dos Envelopes e da Formulação das Propostas, da qual lavrar-se-á ata

circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, seguindo-se, se for possível, o julgamento da habilitação.

6.1.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na fase de habilitação, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2- a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta;

6.1.3- a Comissão de Licitação e os licitantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos;

6.1.4- os envelopes nº 02 – Proposta Financeira, contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão de Licitação, fechados, até que seja julgada a habilitação e após o julgamento dos recursos interpostos;

6.1.5- após o julgamento da fase de habilitação, serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo ou consignação em ata de reunião, os seus respectivos envelopes de nº 02, contendo suas Propostas, fechados e inviolados, desde que não tenha havido recurso sobre as suas habilitações ou após suas denegações;

6.1.6- a abertura do Envelope nº 02 – Proposta Financeira dos Licitantes habilitados, somente ocorrerá depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo deles havido desistência expressa ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, com relação à fase de habilitação;

6.1.6.1- será consignada em ata a manifestação dos proponentes em interpor recursos, bem como a desistência pelos demais.

6.2- O não comparecimento da licitante ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a esta licitação ou mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem.

6.3- A Comissão de licitação poderá, na mesma reunião em que divulgar o resultado da habilitação, proceder a abertura dos Envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, dos licitantes habilitados, desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes em interpor recursos.

6.4- Ao final dos trabalhos será lavrada ata circunstanciada da reunião de habilitação, devendo constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos Licitantes e de seus representantes, o nome das empresas julgadas habilitadas e o das inabilitadas, as razões da inabilitação, etc., enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento dessa fase.

6.5- Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

6.6- Após a fase de habilitação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- A comissão verificará se as Propostas Financeiras atendem às condições estabelecidas neste Edital, desclassificando as que não satisfizerem às suas exigências, no todo ou em parte.

7.1.1- Serão desclassificadas as Propostas que:

7.1.1.1- contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o Edital;

7.1.1.2- contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

7.1.1.3- forem apresentadas de maneira incompleta, observadas as determinações deste Edital;

7.1.1.4- ofertarem preços, global ou unitários (para qualquer item) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos (§ 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93);

7.1.1.5- ofertarem preços global ou unitários (para qualquer item) manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, Inciso II, § 1º da lei 8.666 e demais alterações;

7.1.1.6- ofertarem preço global, para a execução do objeto desta licitação, **superior a R\$ 993.668,50 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)** valor orçado no **Anexo II** deste Edital;

7.1.1.7- ofertarem preços unitários **com valores superiores** aos seus correspondentes da Planilha de Orçamento Básico elaborada pelo CISTR I, apresentada no **Anexo II** deste Edital.

7.2- As propostas que atenderem às condições previstas neste Edital serão verificadas pela Comissão quanto a eventuais erros aritméticos na elaboração das Planilhas de Quantidades e Preços. Caso se constate essa hipótese, a Comissão procederá as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

7.2.1- havendo divergência entre os valores parciais e o produto das quantidades, pelos seus respectivos preços unitários, a Comissão procederá à correção dos valores parciais;

7.2.2- havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, será corrigido o valor total, mantidos os valores parciais;

7.2.3- havendo divergência entre o preço total registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

7.3- As propostas serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, segundo os seus preços globais propostos.

7.4- A Comissão decidirá pela Proposta mais vantajosa que será a que, atendidas às condições do Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.5- Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da lei 8.666/93, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio entre as licitantes empatadas, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.6- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez pontos percentuais) superior ao menor preço, será caracterizado o empate, salvo se a melhor proposta válida também tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e o desempate ocorrerá de acordo com o previsto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 10.972/07 e na LC nº 123/06.

CAPÍTULO VIII – DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação dos serviços objeto do presente Edital será feita à licitante considerada vencedora, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão de Licitação e, após a necessária homologação por parte do CISTR I.

8.2- A licitante vencedora, após homologação, será notificada para assinar o Contrato, de acordo com as normas vigentes.

8.3- O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato faculta ao CISTR I convocar, sucessivamente, as demais, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1- Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação, somente serão acolhidos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deverão ser protocoladas na sede do CISTR I, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial - CEP 38402-349, Uberlândia/MG, de 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h30.

9.2- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

9.2.1- serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;

9.2.2- serem assinados por representante legal da licitante.

9.3- Os recursos interpostos fora dos prazos legais não serão reconhecidos.

9.4- Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente no CISTRI, o término acontecerá no dia útil subsequente.

9.5- Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento da proposta, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

9.6- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

CAPÍTULO X – DO CONTRATO

10.1- O Contrato, cuja Minuta está apresentada no **Anexo I** deste Edital, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores e no presente Edital, e deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da referida Lei.

10.1.1- Antes da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ao CISTRI, correspondência com visto de “Recebido” pelo Núcleo de Tesouraria, conforme modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital.

10.2- O prazo de vigência do futuro Contrato será de **03 (três meses)** contados a partir da data da sua assinatura.

10.3- O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no art.77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES

11.1- Sem prejuízo das sanções administrativas, previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, serão aplicadas, à licitante vencedora, multas pecuniárias nos percentuais abaixo:

11.1.1- o atraso injustificado na execução das etapas do objeto sujeitará à Contratada multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parte do Contrato em atraso, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias;

11.1.1.1- a multa de que se trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do Contrato pelo CISTRI e a aplicação de outras sanções.

11.1.2- pela inexecução, total ou parcial do Contrato, o CISTRI poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

11.1.2.1- multa meramente moratória, como previsto no item 11.1.1 retro, ou multa-penalidade de 10 % (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por causa imputável à Contratada;

11.2- O valor referente às multas poderá ser descontado dos pagamentos subsequentes a que fizer jus a Contratada, bem como da garantia, de que trata o item 13.5 deste Edital.

11.3- As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a outra.

CAPÍTULO XII – DA FISCALIZAÇÃO

12.1- Os serviços serão fiscalizados pelo CISTRI, sendo que o Recebimento Provisório das obras será processado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita da Contratada, junto com o *As Built* dos projetos, caso ocorridas alterações nos projetos iniciais.

12.2- O Recebimento Definitivo será processado pelo CISTRI, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, depois de transcorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo Provisório e da observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2.1- Prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade Fiscal CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.2.2- ficam ressalvados ainda os direitos do Contratante contidos no Art. 618 do novo Código Civil Brasileiro.

12.3- Os recebimentos, provisório e definitivo, não poderão ser feitos parcialmente.

12.4- A Contratada será responsável, até o recebimento definitivo, pela manutenção das obras já recebidas, pelo Contratante, em caráter provisório.

CAPÍTULO XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1- Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos quantitativos efetivamente realizados pelos seus respectivos preços unitários e serão procedidas e liberadas pelo CISTRI à Contratada ou às cessionárias e/ou subcontratadas (obedecido o disposto no Capítulo XV), em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de aferição destas.

13.1.1- Juntamente com o requerimento de pagamento deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização, referente ao período de execução dos serviços constantes da planilha de medição.

13.2- Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetuados.

13.2.1- Comunicação prévia da obra (NR 18 – item 18.2.1) ao Ministério do Trabalho (para 1º pagamento);

13.2.2- GFIP e comprovante de recolhimento das respectivas guias de INSS e FGTS, relativas ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

13.2.3- Folha de pagamento e recibos salariais, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

13.2.4- Cartões de ponto, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

13.2.5- ART de execução dos serviços objeto dessa Licitação (para o 1º pagamento).

13.3- No caso de erro nos documentos apresentados pela Contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de reapresentação.

13.3.1- em nenhuma hipótese, a devolução dos documentos para correção será considerada motivo para suspensão da execução do objeto contratado.

13.4- Em caso de rejeição de parte dos documentos apresentados pela Contratada, será observado o seguinte procedimento:

13.4.1- a parcela não rejeitada seguirá o processamento normal;

13.4.2- a parcela eventualmente rejeitada deverá ser devolvida para correção e reapresentação.

13.5- A Contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis posteriores à assinatura do futuro Contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído àquele instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato.

13.5.1- Para fins de cumprir o item anterior a licitante vencedora poderá completar a caução já prestada na fase de habilitação.

13.6- A não observância do item anterior, ensejará a imediata nulidade do termo contratual, independentemente de quaisquer outras providências legais.

13.7- A critério da futura Contratada, a caução a que se refere o item 13.5, poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei 8.666 e alterações posteriores.

13.8- A garantia prestada responderá pelas eventuais multas aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, da Contratada.

13.9- Em não ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à Contratada 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, laudo este que deverá ser solicitado pela Contratada à Contratante, tão logo quitada a medição final do Contrato.

13.10- Os preços unitários que vigorarão no Contrato, correspondem àqueles constantes da Planilha de Quantidades e Preços da Proposta da Contratada, que passa fazer parte integrante do Contrato.

Parágrafo único- O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de Habilitação e Proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos, exceto no interesse da administração, através de aditivo contratual, respeitando-se as exigências de apresentação de todas as certidões de quitação fiscal e trabalhista para todos os CNPJ envolvidos até o final da execução contratual, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

CAPÍTULO XIV – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES

14.1-DO CONTRATANTE:

14.1.1- Fornecer à Contratada, a matrícula do imóvel e a Restrição Urbanística para a emissão, pela Secretaria de Planejamento Urbano, ou secretaria afim, a depender da localidade, do alvará de construção e reforma, quando cabível;

14.1.2- Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;

14.1.3- Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;

14.1.4- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

14.1.5- Acompanhar e fiscalizar por representantes da Administração, especialmente designados, a execução dos serviços e liberar as medições;

14.1.6- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

14.1.7- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previsto neste Edital.

14.1.8- Sustar o pagamento da fatura no caso de inobservância de qualquer exigência.

14.2- DA CONTRATADA:

14.2.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

14.2.2- Registrar o contrato no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e recolher as respectivas ART's;

14.2.3- Apresentar ART's de projeto e de execução, inclusive os complementares, quando da responsabilidade da contratada;

14.2.4- Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, no prazo de 30 dias, contados do início da obra, conforme Art.19, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa 971/09;

14.2.5- Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Medicina e Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;

14.2.6- Providenciar, mediante Ordem de Serviço, o alvará de construção e reforma junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, quando cabível;

14.2.7- Executar a obra de conformidade com a planilha, obedecendo às normas da ABNT, aplicando material de qualidade, conforme Memorial Descritivo;

14.2.8- Manter, no local da obra, ferramentas, maquinário, placas indicativas padrão, tudo de conformidade com a legislação vigente, mantendo equipe técnica e administrativa com pessoal devidamente habilitado e qualificado, chefiada por engenheiro qualificado, com autoridade bastante para representar a Contratada perante a fiscalização e resolver os trabalhos propostos;

14.2.9- Coordenar e providenciar as ações entre os diversos órgãos envolvidos (CEMIG, DMAE e outros) na hipótese de surgimento de interferências na execução dos serviços e para a entrega definitiva do objeto;

14.2.10- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.11- Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

14.2.12- Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

14.2.13- Indicar o funcionário responsável pela supervisão da execução dos serviços;

14.2.14- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado;

14.2.15- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no art. 147 da IN nº 971/09 e alterações posteriores do INSS;

14.2.16- Comprovar, mensalmente, o recolhimento de todos os encargos previdenciários relativos à execução do objeto do Contrato;

14.2.17- Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço conforme descrito no instrumento contratual;

14.2.18- Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

14.2.19- Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.2.20- Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução da obra;

14.2.21- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que se mostrarem impréstáveis ao uso por má qualidade dos materiais empregados;

14.2.22- Na execução dos serviços, os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta;

14.2.23- Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que, a juízo da fiscalização, se mostrarem insatisfatórios ou defeituosos;

14.2.24- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CISTR ou a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade industrial de terceiros;

14.2.25- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISTR ou a terceiros, inclusive seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

14.2.26- Manter atualizado o Diário de Obras em 02 (duas) vias, no qual serão transcritas todas as comunicações ou ordens da Fiscalização à Contratada ou vice-versa e apresentá-lo ao órgão fiscalizador sempre que solicitado;

14.2.27- Permitir e facilitar a inspeção das obras à fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes;

14.2.28- Cumprir às determinações da fiscalização;

14.2.29- Providenciar, concluída a obra, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções e depois de ressarcidos eventuais danos a qualquer obra ou bem público ou mesmo particular.

Parágrafo único- A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CAPÍTULO XV – DAS CESSÕES E SUBCONTRATAÇÕES

15.1- Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Edital, a Contratada poderá ceder e/ou subcontratar, parcialmente, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto licitado, sendo vedada a cessão e/ou a subcontratação total dos serviços.

15.2- A cessão e/ou subcontratação parcial dos direitos e obrigações do Contrato a terceiros, somente será permitida mediante prévia e expressa autorização do CISTRI, sob pena de rescisão contratual, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se a Contratada, a perda de sua caução.

15.2.1- A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles fiscal e trabalhista.

15.3- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4- Os contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre esses e o CISTRI.

15.5- A execução das atividades cedidas e/ou subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XVI – DOS REAJUSTES

16.1- Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas de preços, adotando-se o INCC – Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.

16.1.1- A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data-base para reajuste.

16.1.1.1- Havendo posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis, desde que haja seu deferimento, ocorrerá a modificação da data-base do item 16.1.1, passando a mesma a coincidir com a data de solicitação do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustes anuais serão considerados a partir de então.

16.1.2- O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.

16.1.3- Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, o reajuste de preços será cabível tão somente se esse atraso não for atribuído à CONTRATADA.

16.1.4- O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

16.1.4.1- Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá à preclusão do direito ao reajustamento.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

17.1- Ao CISTR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação nos casos previstos por Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado sem que, com isto, caiba aos licitantes o direito à indenização.

17.2- As despesas decorrentes com a presente Licitação serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do CISTR, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes, na seguinte dotação orçamentária: 10.10.1001.1002.10.302.102.44.90.51.02

17.3- Constituem Anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Minuta de Contrato
Anexo II	Planilha de Orçamento Básico
Anexo III	Modelo de Planilha de Orçamento
Anexo IV	Planilha Demonstrativa do BDI Adotado
Anexo V	Modelo de Planilha de Encargos Sociais
Anexo VIII	Cronograma Físico-Financeiro
Anexo IX	Memorial descritivo
Anexo X	Modelo de Carta de Credenciamento

17.4- As eventuais dúvidas que surgirem durante qualquer fase do processo licitatório deverão ser apontadas antes do certame.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos e/ou esclarecidos exclusivamente pela Comissão de Licitações, observados os preceitos legais.

Uberlândia, MG, 20 de janeiro de 2.016.

GILMAR ALVES MACHADO
PRESIDENTE DO CISTR

TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 001/2016

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DE OBRAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS ESPAÇOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - DA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O CISTR E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte, doravante denominado CISTR, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo presidente, Gilmar Alves Machado, Prefeito Municipal de Uberlândia-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 442.726.006-30, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Ata de Eleição da 6ª Reunião Extraordinária da Assembleia do CISTR e alterações posteriores.

1.2) CONTRATADA: _____(nome da empresa, endereço, CNPJ, nome, qualificação e identificação de seu representante legal).

1.3) FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se na **Licitação Tomada de Preços nº _____/2016**, homologada em ____/____/____, conforme despacho “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e pelas disposições contidas no Edital T.P. Nº 001/2016, seus anexos e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II - OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO E SUBCONTRATAÇÕES

2.1) OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DE OBRAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS ESPAÇOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - DA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes deste Contrato, do Edital que lhe deu origem e seus anexos, sob o regime de empreitada global por item.

2.2) ESPECIFICAÇÕES: As especificações técnicas e executivas estão detalhadas nos Anexos que integraram o Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 001/2016**, e passam a fazer parte integrante deste Contrato como se aqui transcritas fossem.

2.2.1) Descrição Sumária da Obra: Serão executadas obras e serviços de reforma/adaptação das obras inerentes ao(s) itens abaixo, tudo conforme os anexos que integraram o Edital de Licitação.

ITEM __: _____

2.3) NORMAS DE EXECUÇÃO: Os serviços executivos somente serão iniciados após a expedição, pelo CISTR I, da correspondente Ordem de Serviço que autorizá-los.

2.4) CESSÕES E/OU SUBCONTRATAÇÕES: Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Contratada poderá ceder e/ou subcontratar, parcialmente, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto deste Contrato, sendo vedada a cessão e/ou a subcontratação total dos serviços.

2.4.1) A cessão e/ou subcontratação parcial dos direitos e obrigações do presente Contrato a terceiros, somente será permitida mediante prévia e expressa autorização do CISTR I, sob pena de rescisão, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se à Contratada, a perda de sua caução.

2.4.1.1) A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles fiscal e trabalhista.

2.4.2) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.4.3) Os contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre esses e o CISTR I.

2.4.4) A execução das atividades cedidas e/ou subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA III – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1) PREÇO GLOBAL: Para todos os fins de direito, atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$ _____ (_____), conforme preço global para a prestação dos serviços, constante da Proposta da Contratada conforme planilha anexa.

3.1.1) Fica desde já, expressamente acordado, que a Contratante não se obriga a atingir o valor atribuído a este Contrato, uma vez que os quantitativos que orientam esta contratação são estimados e, pela sua própria natureza, poderão sofrer modificações ao longo da realização das obras e serviços.

3.2) PREÇOS UNITÁRIOS: Os preços unitários que vigorarão no presente Contrato, correspondem àqueles constantes da Planilha de Quantidades e Preços da Proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste Contrato;

3.3) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos quantitativos efetivamente realizados pelos seus respectivos preços unitários, e serão procedidas e liberadas pelo CISTR I à Contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de aferição destas.

Parágrafo único - O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de Habilitação e Proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos, exceto no interesse da administração, através de aditivo contratual, respeitando-se as exigências de apresentação de todas as certidões de quitação fiscal e trabalhista para todos os CNPJ envolvidos até o final da execução contratual, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

3.3.1) Juntamente com o requerimento de pagamento deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização, referente ao período de execução dos serviços constantes da planilha de medição.

3.3.2) Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetuados:

3.3.2.1) Comunicação prévia da obra (NR 18 – item 18.2.1) ao Ministério do Trabalho (para 1º pagamento);

3.3.2.2) GFIP e comprovante de recolhimento das respectivas guias de INSS e FGTS, relativas ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

3.3.2.3) Folha de pagamento e recibos salariais, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

3.3.2.4) Cartões de ponto, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

3.3.2.5) ART de execução dos serviços objetos desse Contrato (para o 1º pagamento).

3.3.3) No caso de eventual erro nos documentos apresentados pela Contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

3.3.4) Em nenhuma hipótese a devolução dos documentos, para correção, será considerado motivo para suspensão da execução do objeto do Contrato.

3.3.5) Em caso de rejeição de parte dos documentos apresentados pela Contratada, será observado o seguinte procedimento:

3.3.5.1) A parcela não rejeitada seguirá o processamento normal;

3.3.5.2) A parcela eventualmente rejeitada, deverá ser devolvida para correção e reapresentação.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1) O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 (três) meses** contados a partir da sua assinatura.

4.2) O CISTR, após a assinatura do contrato, emitirá a Ordem de Serviço, autorizando o início dos trabalhos, cuja data será considerada, para fins de contagem de tempo, como o início do prazo de execução dos serviços, sendo este de **03 (três) meses**.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1) As despesas decorrentes com a presente Licitação serão custeadas por meio da dotação orçamentária própria do CISTR, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes, nas seguintes dotações orçamentárias e correspondentes rubricas do CISTR: 10.10.1001.1002.10.302.102.44.90.51.02

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1) DO CONTRATANTE:

6.1.1) Fornecer à Contratada, a matrícula do imóvel e a Restrição Urbanística para a emissão, pela Secretaria de Planejamento Urbano, do alvará de construção e reforma, quando cabível;

6.1.2) Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato.

6.1.3) Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;

6.1.4) Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

6.1.5) Acompanhar e fiscalizar, por um representante do CISTR especialmente designados, a execução dos serviços e liberar as medições;

6.1.6) Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

6.1.7) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Contrato;

6.1.8) Sustar o pagamento da fatura no caso de inobservância de qualquer exigência.

6.2) DA CONTRATADA:

6.2.1) Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

6.2.2) Registrar o contrato no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e recolher as respectivas ART's;

6.2.3) Apresentar ART's de projeto e de execução, inclusive os complementares, quando da responsabilidade da contratada;

6.2.4) Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, no prazo de 30 dias, contados do início da obra, conforme Art.19, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa 971/09;

6.2.5) Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Medicina e Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;

6.2.6) Providenciar, mediante Ordem de Serviço, o alvará de construção e reforma junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, quando cabível;

6.2.7) Executar a obra de conformidade com a planilha, obedecendo às normas da ABNT, aplicando material de qualidade, conforme Memorial Descritivo;

6.2.8) Manter, no local da obra, ferramentas, maquinário, placas indicativas padrão, tudo de conformidade com a legislação vigente, mantendo equipe técnica e administrativa com pessoal devidamente habilitado e qualificado, chefiada por engenheiro qualificado, com autoridade bastante para representar a Contratada perante a fiscalização e resolver os trabalhos propostos;

6.2.9) Coordenar e providenciar as ações entre os diversos órgãos envolvidos (CEMIG, DMAE e outros) na hipótese de surgimento de interferências na execução dos serviços e para a entrega definitiva do objeto;

6.2.10) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.11) Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

6.2.12) Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

6.2.13) Indicar o funcionário responsável pela supervisão da execução dos serviços;

6.2.14) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado;

6.2.15) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no art. 147 da IN nº 971/09 e alterações posteriores do INSS;

6.2.16) Comprovar, mensalmente, o recolhimento de todos os encargos previdenciários relativos à execução do objeto do Contrato;

6.2.17) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço conforme descrito no instrumento contratual;

6.2.18) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

6.2.19) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.2.20) Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução da obra;

6.2.21) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que se mostrarem imprestáveis ao uso por má qualidade dos materiais empregados;

6.2.22) Na execução dos serviços, os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta;

6.2.23) Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que, a juízo da fiscalização, se mostrarem insatisfatórios ou defeituosos;

6.2.24) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CISTRI ou a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade industrial de terceiros;

6.2.25) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISTRI ou a terceiros, inclusive seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.2.26) Manter atualizado o Diário de Obras em 02 (duas) vias, no qual serão transcritas todas as comunicações ou ordens da Fiscalização à Contratada ou vice-versa e apresentá-lo ao órgão fiscalizador sempre que solicitado;

6.2.27) Permitir e facilitar a inspeção das obras à fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes;

6.2.28) Cumprir as determinações da fiscalização;

6.2.29) Providenciar, concluída a obra, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções e depois de ressarcidos eventuais danos gerados a qualquer obra ou bem público ou mesmo particular.

Subitem único- A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CISTR I a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA VII – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1) Qualquer modificação de forma ou quantidade (supressões ou acréscimos), bem como alteração de prazo do fornecimento dos serviços ora contratados, poderá ser determinado pelo Contratante, através de aditamento a este instrumento contratual, atendendo ao disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DAS GARANTIAS

8.1) A Contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis posteriores a assinatura do presente Contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído a este instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato.

8.2) A não observância do item anterior, ensejará a imediata nulidade deste termo contratual, independentemente de quaisquer outras providências legais.

8.3) A critério da Contratada, a caução a que se refere esta Cláusula, poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei 8.666 e alterações posteriores;

8.3.1) Em caso de caução em dinheiro os dados para depósito será: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2918-1, CONTA CORRENTE Nº 71.574-3.**

8.4) A garantia prestada responderá pelas eventuais multas aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, da Contratada.

8.5) Em não ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à Contratada, 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, laudo este que deverá ser solicitado pela Contratada à Contratante, tão logo quitada a medição final do Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, à contratada, multas pecuniárias nos percentuais a seguir indicados:

9.1.1) O atraso injustificado na execução das etapas do objeto sujeitará à Contratada multa de mora de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da parte do Contrato em atraso, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.1.1) a multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do Contrato pelo CISTR I e a aplicação de outras sanções.

9.1.2) Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, o CISTR poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

9.1.2.1) multa, meramente moratória, como previsto no item 9.1.1 retro, ou multa-penalidade de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por causa imputável à Contratada;

9.2) O valor referente às multas poderá ser descontado dos pagamentos subsequentes a que fizer jus, a Contratada, bem como da garantia de execução do contrato.

9.3) As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1) Os serviços serão fiscalizados pelo CISTR, sendo que o Recebimento Provisório das obras será processado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita da Contratada, junto com o *As Built* dos projetos, caso ocorridas alterações nos projetos iniciais.

10.2) O Recebimento Definitivo será processado pelo CISTR, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após transcorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo Provisório e da observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2.1) A contratada só receberá o documento atestando o recebimento definitivo, após apresentar a certidão que demonstra a regularidade das contribuições previdenciárias e terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, relativa às obras e serviços objeto da contratação.

10.2.2) Ficam ressalvados ainda os direitos do Contratante contidos no Art.618 do novo código Civil Brasileiro;

10.2.3) A Contratada será responsável, até o recebimento definitivo, pela manutenção das obras já recebidas, pelo Contratante, em caráter provisório.

10.3) Os recebimentos, provisório e definitivo, não poderão ser feitos parcialmente.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1) O presente instrumento contratual poderá ser rescindido, uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTES

12.1) Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas de preços, adotando-se o INCC – Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.

12.1.1) A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data-base para reajuste.

12.1.1.1) Havendo posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis, desde que haja seu deferimento, ocorrerá a modificação da data-base do item 12.1.1, passando a mesma a coincidir com a data de solicitação do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustes anuais serão considerados a partir de então.

12.1.2) O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.

12.1.3) Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, o reajuste de preços será cabível tão somente se esse atraso não for atribuído à CONTRATADA.

12.1.4) O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

12.1.4.1) Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

CLÁUSULA XIII – CASOS OMISSOS

13.1) Os casos omissos, assim como as dúvidas eventuais na aplicação desse Contrato, serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça, aqui, menção expressa.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1) As partes elegem o foro desta cidade de Uberlândia-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas nomeadas abaixo e a tudo presentes.

Uberlândia, de de 2016.
(assinaturas das partes e testemunhas)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

A Planilha de Orçamento Básico de cada item abaixo segue anexa como parte integrante desse edital, como se transcrito na íntegra estivesse.

ITEM 1: REFORMA/ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SAMU 192

Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, Nº 1225, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia - MG

ITEM 2: REFORMA/ ADAPTAÇÃO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA 9ª RISP PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU 192

Endereço: Avenida dos Eucaliptos, 800 - Jardim Patrícia, Uberlândia - MG

ITEM 3: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Rondon Pacheco, Nº 5715, Bairro Esplanada, Uberlândia - MG

ITEM 4: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2ºPELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº 1512, Bairro Aparecida , Uberlândia - MG

ITEM 5: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 1º PELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, Nº 3210, Bairro Industrial, Uberlândia – MG

ITEM 6: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º PELOTÃO/ 2ºCIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Israel nº315 - Bairro São Jorge , Uberlândia – MG

ITEM 7: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DA 4ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Rua Sebastião Naves Nº 55, Bairro Miranda, Araguari- MG

ITEM 8: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2º PELOTÃO/ 4º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Dezenove, Nº 228, Bairro Residencial Canaã II, Ituiutaba - MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM 1: REFORMA/ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SAMU 192

Logotipo da empresa		PLANILHA DE ORÇAMENTO					
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:				CNPJ.:			
CLIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192							
ENDEREÇO DA OBRA: AV. BELARMINO COTTA PACHECO - Nº 1225 - B.SEGISMUNDO PEREIRA – UBERLÂNDIA - MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:						BDI=	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINA	UND	1,00			

1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO COMBATE A INCENDIO, TELEFONIA E LOGICA INCLUSO TAXAS , COPIAS, E APROVAÇÕES NOS ORGAOS RESPONSAVEIS)	UND	1,00			
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00			
SUBTOTAL							
TOTAL INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA							
2	REFORMA E ADAPTAÇÃO BLOCO A						
2.1	DEMOLIÇÕES						
2.1.1	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	1,00			
2.1.2	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ³	0,45			
2.1.3	EST-ESC-005	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , CORTE DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M ²	1,28			
2.1.4	PRE-CAP-005	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA	M ²	46,52			
SUBTOTAL							
2.2	ESTRUTURA						
2.2.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	4,00			
2.2.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	1,56			
2.2.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	2,30			
2.2.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M ³	0,05			
2.2.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	1,33			
2.2.6	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(P ERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	17,97			

2.2.7	73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2,40				
2.2.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,34				
2.2.9	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	0,34				
2.2.10	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	3,99				
2.2.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	1,20				
2.2.12	20197	PILARES (15x15cm) EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE (Hmédio=3,25m)	M ³	0,29				
SUBTOTAL								
2.3	COBERTURA							
2.3.1	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M ²	31,97				
2.3.2	COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M ²	31,97				
SUBTOTAL								
2.4	VEDAÇÃO							
2.4.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	24,88				
2.4.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,03				
2.4.3	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	59,52				
2.4.4	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	36,42				

2.4.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	23,10				
2.4.6	PEI-ARD-006	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,12				
2.4.7	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	23,10				
SUBTOTAL								
2.5	PISO							
2.5.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	1,70				
2.5.2	73892/002	PASSEIOS DE CONCRETO E = 7 CM, FCK = 12 MPA TRAÇO 1:2:5, JUNTA SECA	M ²	29,15				
2.5.3	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,09				
SUBTOTAL								
2.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA							
2.6.1	HIDRAULICA / ESGOTO							
2.6.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	2,00				
2.6.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00				
2.6.1.3	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	1,00				

2.6.1.4	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00			
2.6.1.5	89512	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	10,00			
2.6.2 ELÉTRICA							
2.6.2.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	3,00			
2.6.2.2	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR COMPLETO , INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00			
2.6.2.3	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	3,00			
2.6.3 PEÇAS E LOUÇAS							
2.6.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	1,00			
2.6.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
							SUBTOTAL
2.7 ESQUADRIAS E DIVERSOS							
2.7.1 ESQUADRIAS							
2.7.1.1	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	1,00			
2.7.1.2	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M ²	0,24			
2.7.2 DIVERSOS							
2.7.2.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL (DIVISÓRIA QUARTO)	M ²	9,76			
							SUBTOTAL
2.8 PINTURA							

2.8.1		PINTURA EXTERNA					
2.8.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA / ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	108,57			
2.8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	108,57			
2.8.2		PINTURA INTERNA					
2.8.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA / ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	244,85			
2.8.2.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	94,57			
2.8.2.3	88489	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR APLICAÇÃO MANUAL	M ²	150,28			
2.8.3		PINTURA ESQUADRIAS					
2.8.3.1	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	12,60			
2.8.3.2	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI M IDO).	M ²	31,23			
							SUBTOTAL
2.9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.9.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	136,43			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL REFORMA E ADAPTAÇÃO BLOCO A							
3		REFORMA E ADAPTAÇÃO BLOCO B					
3.1		DEMOLIÇÕES					

3.1.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	6,92				
3.1.2	DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS E METAIS	UND	7,00				
3.1.3	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO, PARA EXUÇÃO DE BALDRAMES	M²	14,11				
3.1.4	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	47,74				
3.1.5	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M²	80,72				
3.1.6	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	10,00				
SUBTOTAL								
3.2	ESTRUTURA							
3.2.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	12,00				
3.2.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	5,27				
3.2.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	3,76				
3.2.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M³	0,38				
3.2.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M²	17,51				
3.2.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(P ERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	161,26				
3.2.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	74,00				
3.2.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	2,79				
3.2.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,79				

3.2.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	15,68			
3.2.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	4,51			
SUBTOTAL							
3.3	VEDAÇÃO						
3.3.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	129,70			
3.3.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,68			
3.3.3	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	323,53			
3.3.4	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	217,47			
3.3.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	94,13			
3.3.6	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	2,15			
3.3.7	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	174,84			
SUBTOTAL							
3.4	PISO						
3.4.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	181,08			
3.4.2	88648	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	106,35			
3.4.3	73892/002	PASSEIOS DE CONCRETO E = 7 CM, FCK = 12 MPA TRAÇO 1:2:5,	M ²	75,72			

		JUNTA SECA					
3.4.4	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	1,44			
SUBTOTAL							
3.5	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA						
3.5.1	HIDRAULICA / ESGOTO						
3.5.1.1	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COLUNA SECA 4.000 LITROS - INCLUSIVE FUNDAÇÃO	UND	1,00			
3.5.1.2	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	21,00			
3.5.1.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	4,00			
3.5.1.4	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	2,00			
3.5.1.5	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	9,00			
3.5.1.6	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00			
3.5.2	ELÉTRICA						
3.5.2.1	ELE-PAD-065	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PADRÃO EXISTENTE POR PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C3, 23,1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO	UND	1,00			
3.5.2.2	ELE-QUA-010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UND	1,00			

3.5.2.3	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS E TELEFONIA COM RACK DE CPD, 19 POLEGADAS X 44U X 98 CM, NILKO NK044498 PRETO COM PORTA ACRÍLICA, COM 3 PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA 5 COM GUIA TRASEIRO INCLUSIVE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA 4 PONTOS DE LÓGICA CONFORME LOCAÇÃO DESCRITA EM MEMORIAL DESCRITIVO - MONTAGEM COMPLETA.	UND	1,00			
3.5.2.4	ELE-DIS-041	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	5,00			
3.5.2.5	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00			
3.5.2.6	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	13,00			
3.5.2.7	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	17,00			
3.5.2.8	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	19,00			
3.5.3 PEÇAS E LOUÇAS							
3.5.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00			
3.5.3.2	COMPOSIÇÃO	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	UND	2,00			
3.5.3.3	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00			
3.5.3.4	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	9,00			
3.5.3.5	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS COMPLETO	UND	1,00			
3.5.3.6	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO	UND	2,00			

		CROMADOS					
3.5.3.7	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX	UND	1,00			
3.5.3.8	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	2,00			
3.5.3.9	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	2,00			
3.5.3.10	MET-TOR-016	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UND	4,00			
SUBTOTAL							
3.6	ESQUADRIAS E DIVERSOS						
3.6.1	ESQUADRIAS						
3.6.1.1	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	11,00			
3.6.1.2	73933/002	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	M ²	1,68			
3.6.1.3	85188	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580 COM TELA EM MALHA 5X5 AÇO GALVANIZADO	M ²	1,68			
3.6.1.4	73933/002	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA TIPO ABRIR 2 FOLHAS NO SENTIDO HORIZONTAL, TIPO GHUICHÊ-100 X 210 CM	M ²	4,20			
3.6.1.5	COTAÇÃO	PORTA SIFONADA DE ALUMINIO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	8,17			
3.6.1.6	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M ²	2,00			
3.6.1.7	74067/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO E VIDRO, ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS	M ²	9,00			
3.6.2	DIVERSOS						
3.6.2.1	BAN-ARD-005	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	2,04			

3.6.2.2	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	11,00			
3.6.2.3	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M ²	181,08			
3.6.2.4	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	25,53			
3.6.2.5	COMPOSIÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM TOLDO, COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA, COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO	M ²	39,59			
3.6.2.6	DIV-PED-025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18	M ²	1,62			
SUBTOTAL							
3.7	PINTURA						
3.7.1	PINTURA EXTERNA, INCLUSIVE MURO						
3.7.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA / ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	333,20			
3.7.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	333,20			
3.7.1.3	74245/001	PINTURA EM TELHA CALHETÃO EM TINTA LATÉX ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	M ²	233,90			
3.7.1.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	22,95			
3.7.2	PINTURA INTERNA						
3.7.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	28,33			
3.7.2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	323,80			
3.7.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	352,13			
3.7.3	PINTURA ESQUADRIAS						
3.7.3.1	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	55,44			
3.7.3.2	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIM IDO).	M ²	32,72			

							SUBTOTAL		
3.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.8.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	203,71					
							SUBTOTAL		
PREÇO TOTAL REFORMA E ADAPTAÇÃO BLOCO B									
4	LAVA VEICULOS								
4.1	DEMOLIÇÕES								
4.1.1	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO.	UND	1,00					
							SUBTOTAL		
4.2	ESTRUTURA								
4.2.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	ML	10,00					
4.2.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	11,08					
4.2.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	8,73					
4.2.4	83532	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M ³	0,35					
4.2.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	22,01					
4.2.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(P ERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	179,75					
4.2.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	80,69					
4.2.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	4,37					
4.2.9	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	4,37					

4.2.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	33,21			
4.2.11	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALA	M ³	8,77			
SUBTOTAL							
4.3	VEDAÇÃO						
4.3.1	87456	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO	M ²	140,13			
4.3.2	87482	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 20 CM, A REVESTIR	M ²	22,35			
4.3.3	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	22,35			
4.3.4	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	119,35			
4.3.5	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	119,35			
SUBTOTAL							
4.4	COBERTURA E FORROS						
4.4.1	73970/002	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS (PILARES, VIGAS E COBERTURA) DO ESTACIONAMENTO E LAVADOR)	KG	1.376,46			
4.4.2	COMPOSIÇÃO	COBERTURA EM TELHA DE FIBRA VEGETAL 4CM - COR VERMELHA	M ²	144,89			
SUBTOTAL							
4.5	PISO						

4.5.1	COMPOSIÇÃO	PISO EM CONCRETO 15 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M ²	93,55			
SUBTOTAL							
4.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA						
4.6.1	HIDRAULICA / ESGOTO						
4.6.1.1	DRE-CAN-075	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO MOLDADA IN-LOCO, LARGURA 30 CM	ML	12,25			
4.6.1.2	72290	CAIXA ALVENARIA 90 X 90 X 90 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	1,00			
4.6.1.3	COMPOSIÇÃO	CAIXA EM ALVENARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEPARADOR MOTO-ÓLEO 150X90X50CM	UND	1,00			
4.6.1.4	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	2,00			
4.6.1.5	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	4,00			
4.6.1.6	89580	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM	M	20,40			
4.6.1.7	89712	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	5,60			
4.6.1.8	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	17,95			
4.6.1.9	COMPOSIÇÃO	SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO	UND	1,00			
4.6.2	ELÉTRICA						
4.6.2.1	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	2,00			
4.6.2.2	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UND	1,00			

4.6.2.3	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	3,00			
4.6.2.4	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00			
4.6.2.5	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	3,00			
4.6.2.6	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00			
4.6.3 PEÇAS E LOUÇAS							
4.6.3.1	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS COMPLETO	UND	1,00			
4.6.3.2	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	1,00			
4.6.3.3	COMPOSIÇÃO	LAVADOR DE PRANCHA EM ALVENARIA E BOJO EM AÇO INOX	UND	1,00			
							SUBTOTAL
4.7 PINTURA							
4.7.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMAS	M ²	144,41			
4.7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS	M ²	144,41			
							SUBTOTAL
4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
4.8.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	299,73			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL LAVA VEICULOS							
5 IMPLANTAÇÃO ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS							
5.1 DEMOLIÇÕES							
5.1.1	COMPOSIÇÃO	DEMOLICAÇÃO MECANIZADA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE	UND	1,00			

5.1.2	73859/002	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA	M ²	400,00			
SUBTOTAL							
5.2	ESTRUTURA						
5.2.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	25,00			
5.2.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	6,08			
5.2.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	8,10			
5.2.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M ³	0,18			
5.2.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	4,80			
5.2.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	40,13			
5.2.7	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	2,16			
5.2.8	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	2,16			
5.2.9	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	14,40			
5.2.10	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALA	M ³	3,74			
5.2.11	LAJ-APA-005	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	M ²	2,97			
SUBTOTAL							
5.3	COBERTURA E FORROS						
5.3.1	73970/002	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS (PILARES, VIGAS E COBERTURA) DO ESTACIONAMENTO E LAVADOR)	KG	1.238,72			
5.3.2	COMPOSIÇÃO	COBERTURA EM TELHA DE FIBRA VEGETAL 4CM - COR VERMELHA	M ²	154,84			
SUBTOTAL							

5.4		PISO					
5.4.1	73764/004	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M ²	154,84			
5.4.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	M ³	14,71			
SUBTOTAL							
5.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.5.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	154,84			
5.5.2	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA GRIPADA EM TODO PERIMETRO DA EDIFICAÇÃO	UND	167,88			
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL IMPLANTAÇÃO ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS							
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 2: REFORMA/ ADAPTAÇÃO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA 9ª RISP PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU 192

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Logotipo da empresa							
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:						CNPJ.:	
CLIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU NA ÁREA DE TELEATENDIMENTO DA 9ª RISP							
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 800 - JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:							BDI=
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8", EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, INCLUSO TAXAS, COPIAS, E APROVAÇÕES NOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS)	UND	1,00			
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
						SUBTOTAL	
2	DEMOLIÇÕES						

2.1	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	4,00			
2.2	DEM-DIV-020	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, COM REAPROVEITAMENTO	M ²	27,76			
2.3	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M ³	6,53			
2.4	85387	RETIRADA CAMA DE PEDRAS (EXISTENTE NA AREA EXTERNA DO 2 PISO)	M ³	20,89			
2.5	85376	RETIRADA DE PISO VINILICO	M ²	43,26			
2.6	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	UND	4,00			
2.7	DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADAS (COZINHA)	M ²	1,41			
2.8	DEM-DIV-005	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE,ARDÓSIA OU MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	3,60			
SUBTOTAL							
3	ESTRURURA						
3.1	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO (REFORÇO ESTRUTURAL ÁREA DE LAZER E RAMPA EXTERNA)	M ³	5,35			
3.2	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	9,37			
3.3	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	46,87			
3.4	73942/002	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,62			
3.5	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,78			
3.6	74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	0,78			
SUBTOTAL							
4	VEDAÇÃO						
4.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	26,71			
4.2	COTAÇÃO	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P.	M ²	135,10			

		ALUMÍNIO TIPO C					
4.3	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	50,54			
4.4	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	134,40			
4.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS (NOVO IS E RECOMPOSIÇÃO DE SANITARIO EXISTENTE)	M ²	32,47			
4.6	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(NOVO IS E ADAPTAÇÃO DE SANITARIO EXISTENTE)	M ²	32,47			
SUBTOTAL							
5	PISO						
5.1	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE (AREA EXTERNA)	M ²	104,65			
5.2	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI - V (INCLUSIVE MATERIAL E ASSENTAMENTO)	M ²	9,41			
5.3	COTAÇÃO	PISO SUSPENSO COM ESTRUTURA METALICA E REVESTIDO COM PISO VINILICO	M ²	64,09			
SUBTOTAL							
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA						
6.1	HIDRAULICA / ESGOTO						

6.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	7,00			
6.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00			
6.1.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	3,00			
6.1.4	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, BEBEDOURO ETC.)	PT	2,00			
6.1.5	89512	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	20,00			
6.2 ELÉTRICA							
6.2.1	ELE-DIS-042	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	3,00			
6.2.2	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	8,00			
6.2.3	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	5,00			
6.2.4	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO , COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W(AREA EXTERNA)	UND	3,00			
6.2.5	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	8,00			
6.2.6	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	6,00			
6.3 PEÇAS E LOUÇAS							
6.3.1	COMPOSIÇÃO	VASO SANITÁRIO ADAPTADO COM VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE BASE DA BACIA (H=0,05CM)	UND	2,00			
6.3.2	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00			

6.3.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00			
6.3.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO/BANCADA CROMADA	UND	2,00			
6.3.5	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
6.3.6	MET-TOR-015	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	1,00			
6.3.7	MET-TOR-016	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UND	2,00			
6.3.8	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00			
SUBTOTAL							
7	ESQUADRIAS E DIVERSOS						
7.1	ESQUADRIAS						
7.1	74139/002	PORTA DE MADEIRA ABRIR PARA BANHEIRO, CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS PN1	M ²	1,28			
7.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PIVOTANTE, CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS PN2	M ²	3,36			
7.3	DIV-PAI-015 DIV-PAI-005	PORTA PARA DIVISORIA EM NÚCLEO COMPENSADO NAVAL , INCLUSO CONJUNTO DE FERRAGENS PN3	UND	9,00			
7.4	74139/002	PORTA DE MADEIRA ABRIR , CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS PN4	M ²	3,36			
7.5	DIV-PAI-015 DIV-PAI-005	PORTA PARA DIVISORIA EM NÚCLEO COMPENSADO NAVAL , INCLUSO CONJUNTO DE FERRAGENS PN5	UND	1,00			

7.6	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO (JN1)	M ²	0,40			
7.7	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO (JN2)	M ²	3,75			
7.8	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO (JN3)	M ²	6,00			
7.9	COTAÇÃO	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 145X210 (PN6)	UND	1,00			
7.10	72118	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 6MM FIXO 120X90 (FN1)	M ²	4,32			
7.11	72118	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 6MM FIXO 150X90(FN2)	M ²	1,80			
7.12	72118	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 6MM FIXO 200X90(FN3)	M ²	2,70			
7.13	72118	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 6MM FIXO 240X90(FN4)	M ²	1,08			
7.2	DIVERSOS						
7.2.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	1,59			
7.2.2	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO H=180 (RECOMPOSIÇÃO DE SANITARIO ADAPTADO)	M ²	5,81			
7.2.3	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	10,00			
7.2.4	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4" M	M	8,95			
7.2.5	73932	GRADIL DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M ²	7,81			
7.2.6	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	2,00			
7.2.7	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	2,00			
7.2.8	COMPOSIÇÃO	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS E LÃ DE VIDRO- FGE FORRO DE LÃ DE VIDRO	M ²	68,50			
7.2.9	COTAÇÃO	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM COM ESTRUTURA METALICA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	33,00			
							SUBTOTAL
8	PINTURA						
8.1	PINTURA EXTERNA						

8.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M ²	176,12			
8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	176,12			
8.1.3	74245/001	PIN-ACR-025 PINTURA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS	M ²	104,65			
8.2							
8.2.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	134,40			
8.2.2	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M ²	609,74			
8.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	744,14			
							SUBTOTAL
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	986,02			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 3: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Logotipo da empresa		PLANILHA DE ORÇAMENTO					
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:						CNPJ.:	
CLIENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU							
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA RONDON PACHECO, Nº 5715, BAIRRO ESPLANADA, UBERLÂNDIA - MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:						BDI=	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIO, INCLUSO TAXAS, COPIAS, E APROVAÇÕES NOS ORGAOS RESPONSÁVEIS)	UND	1,00			
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
						SUBTOTAL	
2		DEMOLIÇÕES					
2.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	7,35			
2.2	85378	REMOÇÃO DE PAINÉS DE VIDRO	M²	45,97			

2.3	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	UND	6,00				
2.4	DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADAS	M ²	1,41				
2.5	DEM-CON-015	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES	M ³	0,80				
2.6	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	141,36				
2.7	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M ²	6,57				
2.8	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	4,00				
2.9	85409	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M ²	26,36				
2.10	DEM-DIV-020	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	15,73				
2.11	DEM-TEL-010	RETIRADA DE ESTRUTURA E COBERTURA EM TOLDO	M ²	167,08				
SUBTOTAL								
3	ESTRURURA							
3.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	5,00				
3.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	2,59				
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	1,64				
3.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M ³	0,08				
3.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	4,98				
3.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	41,39				
3.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,60				
3.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,78				

3.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,78				
3.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M²	4,98				
3.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	2,01				
SUBTOTAL								
4	VEDAÇÃO							
4.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M²	105,41				
4.2	72132	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM - BASE PARA EXECUÇÃO DE ARMÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	13,00				
4.3	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M²	154,60				
4.4	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	122,23				
4.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	70,69				
4.6	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	70,69				
SUBTOTAL								
5	PISO							
5.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	42,40				

5.2	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M ²	42,40				
5.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	220,71				
5.4	88648	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	ML	81,80				
SUBTOTAL								
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA							
6.1	HIDRAULICA / ESGOTO							
6.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00				
6.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00				
6.1.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	2,00				
6.1.4	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	1,00				
6.1.5	89512	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	15,00				
6.2	ELÉTRICA							
6.2.1	ELE-DIS-042	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	1,00				
6.2.2	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	1,00				
6.2.3	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	1,00				
6.2.4	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	1,00				
6.2.5	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	4,00				

6.2.6	INST-STVAL-010	PONTO DE LÓGICA	PT	7,00			
6.2.7	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	25,00			
6.3 PEÇAS E LOUÇAS							
6.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	1,00			
6.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
6.3.3	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
6.3.4	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX APOIADO SOB MÃO FRANCESA	UND	1,00			
6.3.5	MET-TOR-015	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	1,00			
6.3.6	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00			
SUBTOTAL							
7 ESQUADRIAS E DIVERSOS							
7.1 ESQUADRIAS							
7.1.1	73933/002	PORTA DE ABRIR, DE FERRO PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (ALOJ. SAMU)	M ²	1,89			
7.1.2	73933/002	PORTA DE ABRIR, DE FERRO PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (ALOJ. SAMU)	M ²	1,68			
7.1.3	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (I.S SAMU)	UND	1,00			
7.1.4	COTAÇÃO	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 200x210 (COPA / CONVIVÊNCIA)	UND	1,00			
7.1.5	COTAÇÃO	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 150x210 (UND	1,00			

		SENTINELA)					
7.1.6	COTAÇÃO	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 250x170 (SALA REDS)	M ²	3,75			
7.1.7	COTAÇÃO	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 205x170 (SALA REDS)	M ²	3,08			
7.2	DIVERSOS						
7.2.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	2,32			
7.2.2	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	5,00			
7.2.3	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M ²	19,80			
7.2.4	COTAÇÃO	TROCA DE TOLDOS (FACHADA) MATERIAL E MAO DE OBRA	M ²	68,70			
7.2.5	COMPOSIÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DE GRADE (FACHADA) INCLUINDO TROCA DE PILARES,GRADES,ETC (10%).	UND	1,00			
7.2.6	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	1,00			
7.2.7	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	1,00			
SUBTOTAL							
8	PINTURA						
8.1	PINTURA INTERNA						
8.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	206,31			
8.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	222,23			
8.1.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	428,54			
8.1.4	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	42,18			
8.2	PINTURA EXTERNA						
8.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA / ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	705,65			
8.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	705,65			

8.2.3	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	298,82			
8.2.4	COMPOSIÇÃO	PINTURA ESMALTE PARA ALVENARIAS (DEMARCAÇÃO PILARES ATÉ 1,80M) INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	86,40			
8.3 PINTURA ESQUADRIAS							
8.3.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO). INCLUSIVE ESQUADRIAS METÁLICAS E GRADE FACHADA	M ²	673,55			
SUBTOTAL							
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	73948/003	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO (AZULEJO)	M ²	64,81			
9.2	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	274,17			
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 4: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2ºPELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Logotipo da empresa		PLANILHA DE ORÇAMENTO					
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:				CNPJ.:			
CLIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 2º PEL / 2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU							
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1512, BAIRRO APARECIDA , UBERLÂNDIA - MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:							BDI=
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL INCLUSO TAXAS, COPIAS, E APROVAÇÕES NOS ORGAOS RESPONSÁVEIS)	UND	1,00			
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
							SUBTOTAL
2		DEMOLIÇÕES					
2.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	11,98			

2.2	84152	DEMOLIÇÃO DE LAJE	M³	0,63				
2.3	DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADAS	M²	3,50				
2.4	DEM-DIV-005	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, ARDÓSIA OU MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	11,70				
2.5	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	PC	13,00				
2.6	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M²	19,36				
2.7	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	12,31				
2.8	DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	202,64				
2.9	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	64,52				
2.10	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	81,07				
2.11	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M²	253,51				
2.12	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	5,00				
2.13	DEM-TEL-015	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	23,34				
2.14	DEM-TEL-025	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO (70%)	M²	299,84				
SUBTOTAL								
3	ESTRUTURA							
3.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	18,00				
3.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	4,01				

3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	1,99				
3.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M ³	0,10				
3.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	10,82				
3.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	87,76				
3.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	18,82				
3.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M ³	2,62				
3.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	2,62				
3.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	10,82				
3.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	2,63				
SUBTOTAL								
4	COBERTURA E FORROS							
4.1	73938/003	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA (REVISÃO DO TELHADO) - REAPROVEITAMENTO DE 30%	M ²	299,84				
4.2	COMPOSIÇÃO	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME ESP. = 3 MM - INCLINAÇÃO DE 10º A 15º (FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA)	M ²	62,92				
SUBTOTAL								
5	VEDAÇÃO							
5.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	76,45				
5.2	72132	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM - BASE PARA EXECUÇÃO DE ARMÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA	M ²	22,79				
5.3	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	1,09				
5.4	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	141,33				

5.5	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	123,00			
5.6	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	29,33			
5.7	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	282,84			
5.8	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO E = 2 CM	M ²	1,74			
SUBTOTAL							
6	PISO						
6.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL (ARGAMASSA,ETC) PARA ASSENTAMENTO E MÃO DE OBRA	M ²	355,04			
6.2	88648	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	ML	205,79			
6.3	PIS-VIN-005	PLACA VINÍLICA 30 X 30 CM E = 2 MM	M ²	64,52			
6.4	PIS-CIM-020	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M(FRENTE VESTIARIOS SAMU)	M ²	7,45			
6.5	SOL-GRAN-005	SOLEIRA DE GRANITO E = 2 CM	M ²	0,93			
6.6	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA (BASE PARA ARMÁRIOS)	M ²	42,66			
SUBTOTAL							

7		INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA					
7.1		HIDRAULICA / ESGOTO					
7.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	21,00			
7.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	4,00			
7.1.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	11,00			
7.1.4	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, , ETC.)	PT	5,00			
7.1.5	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UND	1,00			
7.2		ELÉTRICA					
7.2.1	ELE-DIS-042	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	4,00			
7.2.2	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	12,00			
7.2.3	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00			
7.2.4	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	44,00			
7.2.5	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	17,00			
7.2.6	INST-STVAL-010	PONTO DE LÓGICA	PT	3,00			
7.2.7	INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	3,00			

7.2.8	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00			
7.3 PEÇAS E LOUÇAS							
7.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	4,00			
7.3.2	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,28			
7.3.3	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UND	7,00			
7.3.4	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS	UND	1,00			
7.3.5	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
7.3.6	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	1,00			
7.3.7	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	4,00			
7.3.8	HID-RAL-005	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UND	4,00			
7.3.9	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX	UND	1,00			
7.3.10	COMPOSIÇÃO	LAVADOR DE PRANCHA EM ALVENARIA E BOJO EM AÇO INOX	UND	1,00			
SUBTOTAL							
8 ESQUADRIAS E DIVERSOS							
8.1 ESQUADRIAS							
8.1.1	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR 70X210, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO DOBRADIÇAS E GUARNIÇÕES (PN2)	M²	2,94			
8.1.2	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR 80X210, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO DOBRADIÇAS E GUARNIÇÕES (PN3)	M²	10,08			

8.1.3	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 80X170, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (P8)	M ²	6,80			
8.1.4	73809/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO E VIDRO, ACABAMENTO ANODIZADO, BASCULA COM CONTRAMARCOS (JN3) (JN10) (JN9)	M ²	1,75			
8.1.5	74067/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO E VIDRO, ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS (JN5) (JN13)	M ²	9,00			
8.1.6	COMPOSIÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE REQUADROS)	M ²	50,53			
8.2	DIVERSOS						
8.2.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	5,94			
8.2.2	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	13,00			
8.2.3	COTAÇÃO	FORRO DE GESSO COM LÃ DE VIDRO	M ²	19,36			
8.2.4	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M ²	88,07			
8.2.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M ²	13,14			
8.2.6	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	2,00			
8.2.7	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	2,00			
							SUBTOTAL
9	PINTURA						
9.1	PINTURA INTERNA						
9.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA / ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	3.061,78			
9.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	151,37			
9.1.3	PIN-EMA-031	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO COM 1 DEMÃO DE MASSA	M ²	64,52			

		PVA					
9.1.4	88487	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	1.386,96			
9.1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	924,34			
9.1.6	88486	PINTURA LÁTEX PVA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	320,07			
9.1.7	COMPOSIÇÃO	PINTURA LATÉX Á ÓLEO/ESMALTE SOBRE ALVENARIA, DUAS DEMÃOS	M ²	646,29			
9.2	PINTURA ESQUADRIAS E ESTRUTURA METÁLICAS						
9.2.1	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	145,46			
9.2.2	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). EM ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS (ESCADAS, MEZANINOS,ETC)	M ²	807,16			
							SUBTOTAL
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	2167,94			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 5: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 1º PELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Logotipo da empresa		PLANILHA DE ORÇAMENTO					
<u>IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192</u>							
NOME DA EMPRESA:				CNPJ.:			
CLIENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 1º PEL/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - 192							
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, Nº 3210, BAIRRO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA – MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:						BDI=	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
						SUBTOTAL	
2	DEMOLIÇÕES						
2.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,85			
2.2	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	5,00			

2.3	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS (ASSEPSIA)	PC	2,00			
2.4	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	107,69			
2.5	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M ²	6,46			
SUBTOTAL							
3	VEDAÇÃO						
3.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	58,98			
3.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,16			
3.3	PEI-ARD-006	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,12			
3.4	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	138,43			
3.5	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	129,08			
3.6	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	18,70			
3.7	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	40,61			
3.8	72132	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM - BASE PARA EXECUÇÃO DE ARMÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA	M ²	3,52			
SUBTOTAL							
4	PISO						
4.1	PIS-VIN-005	PLACA VINÍLICA 30 X 30 CM E = 2 MM	M ²	105,67			

4.2	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M ²	10,08			
4.3	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M ²	10,08			
4.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	7,65			
4.5	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	1,17			
SUBTOTAL							
5	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA						
5.1	HIDRAULICA/ESGOTO						
5.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00			
5.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES	PT	1,00			
5.1.3	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES	PT	1,00			
5.1.4	HID-RAL-005	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UND	1,00			
5.1.5	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00			
5.2	ELÉTRICA						
5.2.1	ELE-DIS-021	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	UND	1,00			
5.2.2	ELE-DIS-024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	1,00			
5.2.3	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	1,00			
5.2.4	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00			
5.2.5	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92,00			

5.2.6	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	4,00			
5.3 PEÇAS E LOUÇAS							
5.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	1,00			
5.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
5.3.3	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00			
5.3.4	COMPOSIÇÃO	LAVADOR DE PRANCHA EM ALVENARIA E BOJO EM AÇO INOX	UND	1,00			
5.3.5	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX. APOIADA SOB MÃO FRANCESA	UND	1,00			
5.3.6	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
5.3.7	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M²	1,33			
SUBTOTAL							
6 ESQUADRIAS							
6.1	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M²	2,94			
6.2	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X210, COM FERRANGENS EM FERRO LATONADO	UND	5,00			
6.3	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	M²	1,26			
6.4	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COMPLETA (PN1)	M²	5,04			
6.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO (JN2)	M²	2,40			

6.6	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M ²	0,64			
SUBTOTAL							
7	DIVERSOS						
7.1	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M ²	57,03			
7.2	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	1,00			
7.3	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	1,00			
7.4	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	11,00			
7.5	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ARBORIZACAO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	ML	93,60			
7.6	VID-LIS-005	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 3 MM, COLOCADO PARA REPOSIÇÃO DE EXISTENTES	M ²	3,00			
SUBTOTAL							
8	PINTURA						
8.1	PINTURA INTERNA						
8.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	115,91			
8.1.2	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	740,27			
8.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	632,57			
8.1.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	223,61			
8.1.5	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	18,70			
8.2	PINTURA EXTERNA						
8.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	84,64			

8.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	84,64			
8.2.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	113,27			
8.2.4	41595	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO , EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	30,00			
8.2.5	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	284,02			
8.3 PINTURA ESQUADRIAS							
8.3.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). INCLUSIVE ESQUADRIAS METÁLICAS E GRADE FACHADA	M ²	98,99			
8.3.2	84645	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE	M ²	64,26			
SUBTOTAL							
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	73948/003	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO (AZULEJO)	M ²	211,18			
9.2	74086/001	LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UND	12,00			
9.3	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	392,57			
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 6: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º PELOTÃO/ 2ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Logotipo da empresa		PLANILHA DE ORÇAMENTO					
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:						CNPJ.:	
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI						
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3ºPEL/ 2ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU							
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA ISRAEL Nº315 - BAIRRO SÃO JORGE , UBERLÂNDIA – MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: UBERLÂNDIA - MG							
DATA:						BDI=	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
						SUBTOTAL	
2	DEMOLIÇÕES						
2.1	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	1,35			
2.2	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA,	M²	12,35			

		INCLUSIVE AFASTAMENTO						
2.3	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	UND	1,00				
2.4	DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADA E DIVISÓRIA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M ²	2,55				
2.5	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M ²	21,78				
SUBTOTAL								
3	ESTRUTURA							
3.1	INFRAESTRUTURA							
3.1.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	4,00				
3.1.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	1,22				
3.1.3	5622	RÉGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	2,20				
3.1.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M ³	0,11				
3.1.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	6,92				
3.1.6	74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(P ERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	62,27				
3.1.7	73942/002	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,02				
3.1.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M ³	1,55				
3.1.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	1,55				
3.1.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	10,28				
3.1.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	2,53				

							SUBTOTAL
4	COBERTURA						
4.1	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M ²	11,96			
4.2	73938/003	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M ²	11,96			
							SUBTOTAL
5	VEDAÇÃO						
5.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	38,27			
5.2	72132	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM - BASE PARA EXECUÇÃO DE ARMÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA	M ²	3,43			
5.3	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,15			
5.4	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	59,38			
5.5	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	45,04			
5.6	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	21,78			
5.7	PEI-ARD-006	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,60			
5.8	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	34,79			

							SUBTOTAL
6	PISO						
6.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M ²	15,75			
6.2	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M ²	15,75			
6.3	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO E = 2 CM	M ²	0,38			
6.4	88648	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	ML	12,60			
6.5	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	10,64			
							SUBTOTAL
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA						
7.1	HIDRAULICA/ESGOTO						
7.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00			
7.1.2	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES	PT	1,00			
7.2	ELÉTRICA						
7.2.1	ELE-DIS-021	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	UND	2,00			
7.2.2	NST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00			
7.2.3	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V FLEXÍVEL	M	75,00			
7.2.4	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00			
7.3	PEÇAS E LOUÇAS						
7.3.1	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS	UND	2,00			
7.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVADOR DE PRANCHA EM ALVENARIA E BOJO EM AÇO	UND	1,00			

7.3.3	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX. APOIADA SOB MÃO FRANCESA	UND	1,00			
SUBTOTAL							
8	ESQUADRIAS						
8.1	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COMPLETA (PN2/PN3)	M ²	3,99			
8.2	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (PN1)	UN	1,00			
8.3	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE VIDRO TEMPERADO COMPLETA (JN1)	M ²	4,40			
SUBTOTAL							
9	DIVERSOS						
9.1	FOR-PVC-010	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M ²	9,67			
9.2	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	1,00			
9.3	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	1,00			
9.4	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	9,00			
9.5	COTAÇÃO	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM COM ESTRUTURA METALICA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	12,54			
SUBTOTAL							
10	PINTURA						
10.1	PINTURA INTERNA						
10.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO.	M ²	49,91			
10.1.2	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, LATEX PVA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	17,93			

10.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	51,95			
10.1.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	17,93			
10.2	PINTURA EXTERNA						
10.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	99,46			
10.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	99,46			
10.2.3	84645	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE	M ²	3,78			
10.2.4	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO). INCLUSIVE ESQUADRIAS METÁLICAS E GRADE FACHADA	M ²	145,00			
							SUBTOTAL
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	234,23			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 7: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DA 4ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Logotipo da empresa							
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192							
NOME DA EMPRESA:						CNPJ.:	
CLIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI							
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA 4ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.							
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SABASTIÃO NAVES Nº 550 - BAIRRO MIRANDA - ARAGUARI - MG							
MUNICÍPIO DA OBRA: ARAGUARI - MG							
DATA:						BDI=	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIKADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00			
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO TAXAS, COPIAS, E APROVAÇÕES NOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS)	UND	1,00			
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00			
						SUBTOTAL	
2	DEMOLIÇÕES						

2.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	8,60				
2.2	DEM-LOU-005	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	PC	2,00				
2.3	PIS-API-005	APICOAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M²	127,04				
2.4	72142	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UND	5,00				
SUBTOTAL								
3	ESTRUTURA							
FUNDAÇÃO DE COBERTURA DE AMBULÂNCIAS E VIGA BALDRAME								
3.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	8,00				
3.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	3,65				
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	2,21				
3.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M³	0,11				
3.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M²	3,21				
3.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	36,58				
3.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4,64				
3.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	1,10				
3.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,10				
3.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M²	9,63				

3.11	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	2,44			
							SUBTOTAL
4	COBERTURA						
4.1	73970/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	893,75			
4.2	COMPOSIÇÃO	COBERTURA EM TELHA DE FIBRA VEGETAL 4CM - COR VERMELHA	M ²	71,50			
							SUBTOTAL
5	VEDAÇÃO						
5.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	26,56			
5.2	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	24,52			
5.3	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	17,30			
5.4	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	7,23			
5.5	PEI-GRA-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M ²	0,98			
5.6	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	134,27			
							SUBTOTAL

6		PISO					
6.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	71,47			
6.2	SOL-GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M ²	1,19			
6.3	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M ³	2,15			
SUBTOTAL							
7		INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA					
7.1		HIDRAULICA / ESGOTO					
7.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	4,00			
7.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00			
7.1.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	4,00			
7.1.4	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	1,00			
7.2		ELÉTRICA					
7.2.1	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	7,00			
7.2.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00			

7.2.3	ELE-LUM-025	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W	UND	11,00			
7.3			PEÇAS E LOUÇAS				
7.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	2,00			
7.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	2,00			
7.3.3	LOU-TAN-015	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS COMPLETO	UND	1,00			
7.3.4	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX Nº 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	3,00			
7.3.5	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	3,00			
7.3.6	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX	UND	1,00			
7.3.7	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00			
							SUBTOTAL
8			ESQUADRIAS E DIVERSOS				
8.1			ESQUADRIAS				
8.1.1	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 100 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	1,00			
8.1.2	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00			
8.1.3	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M ²	0,60			
8.1.4	74067/001	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 470x130 (JN2 e JN6)	M ²	5,10			

8.2		DIVERSOS					
8.2.1	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	1,68			
8.2.2	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	9,00			
8.2.3	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	1,00			
8.2.4	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	1,00			
							SUBTOTAL
9		PINTURA					
9.1		PINTURA INTERNA					
9.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	116,93			
9.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	74,64			
9.1.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M ²	25,19			
9.1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	126,52			
9.1.5	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	40,32			
9.1.6	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M ²	50,60			
9.2		PINTURA EXTERNA					
9.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	182,61			
9.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	182,61			

9.2.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSIVO).	M ²	82,70			
SUBTOTAL							
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	151,66			
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ITEM 8: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2º PELOTÃO/ 4º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Logotipo da empresa								PLANILHA DE ORÇAMENTO		
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192										
NOME DA EMPRESA:						CNPJ.:				
CLIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI										
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 2º PEL / 4º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - 192										
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DEZENOVE, Nº 228, BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ II, ITUIUTABA - MG										
MUNICÍPIO DA OBRA: ITUIUTABA - MG										
DATA:							BDI=			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL			
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA									
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO	UND	1,00						
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURA METÁLICA E HIDROSSANITARIO)	UND	1,00						
1.3	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRA DE REFORMA	UND	1,00						
							SUBTOTAL			
2	DEMOLIÇÕES									
2.1	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO	M3	5,52						

		MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO					
2.2	DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	6,52			
2.3	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO.	M ²	10,57			
2.4	DEM-TEL-015	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M ²	12,14			
2.5	DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M ²	12,14			
2.6	PIS-API-005	PONTEAMENTO DE ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO	M ²	24,57			
SUBTOTAL							
3	ESTRUTURA						
FUNDAÇÃO DE COBERTURA, VIGA BALDRAMES E VIGAS RESPALDO							
3.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 LD.IN-LOCO	M	63,00			
3.2	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M ³	20,04			
3.3	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M ²	20,40			
3.4	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M ³	0,67			
3.5	74007/002	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M ²	18,97			
3.6	74254/002	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3) À 12,5,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	398,24			
3.7	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	43,71			
3.8	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M ³	8,98			
3.9	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	8,98			

3.10	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M ²	45,20			
3.11	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALA	M ³	11,55			
SUBTOTAL							
4	VEDAÇÃO						
4.1	87478	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	53,18			
4.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,12			
4.3	87880	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M ²	85,67			
4.4	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 CREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	39,11			
4.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M ²	46,56			
4.6	PEI-ARD-006	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,42			
4.7	87265	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	71,13			
4.8	72132	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM	M ²	2,87			
SUBTOTAL							
5	COBERTURA						

5.1	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL E COBERTURA EM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO VIGAS, TESOURAS, FIXAÇÕES.	UND	1,00				
5.2	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M ²	12,14				
5.3	COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M ²	12,14				
5.4	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	21,57				
SUBTOTAL								
6	PISO							
6.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M ²	15,36				
6.2	40780	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M ²	15,36				
6.3	SOL-ARD-005	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M ²	0,24				
6.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-V, PLACAS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M ²	36,39				
SUBTOTAL								
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA							
7.1	HIDRAULICA/ESGOTO							
7.1.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00				
7.1.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES	PT	1,00				
7.1.3	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES	PT	1,00				
7.1.4	HID-RAL-005	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UND	3,00				

7.1.5	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	2,00			
7.2 ELÉTRICA							
7.2.1	ELE-DIS-021	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 30A	UND	1,00			
7.2.2	ELE-DIS-024	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 50A	UND	1,00			
7.2.3	NST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	3,00			
7.2.4	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00			
7.2.5	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00			
7.2.6	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UND	4,00			
7.3 PEÇAS E LOUÇAS							
7.3.1	6021 + 40729	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	1,00			
7.3.2	COMPOSIÇÃO	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, TORNEIRA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
7.3.3	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00			
7.3.4	COMPOSIÇÃO	LAVADOR DE PRANCHA EM ALVENARIA E BOJO EM AÇO INOX	UND	1,00			
7.3.5	COMPOSIÇÃO	EXPURGO REDONDO PARA BANCADA EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM #20, EM ACABAMENTO ESCOVADO COM SIFÃO PARA EXPURGO PAL E VÁLVULA DE DESCARGA EX	UND	1,00			
7.3.6	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00			
7.3.7	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	0,92			

SUBTOTAL							
8	ESQUADRIAS						
8.1	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UND	2,00			
8.2	COTAÇÃO	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FIXAÇÕES.	M ²	1,77			
SUBTOTAL							
9	DIVERSOS						
9.1	PLA-ALU-045	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SAMU)	UND	4,00			
9.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	31,87			
9.3	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND	1,00			
9.4	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND	1,00			
SUBTOTAL							
10	PINTURA						
10.1	PINTURA INTERNA						
10.1.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	103,36			
10.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	69,80			
10.1.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	33,56			
10.2	PINTURA EXTERNA						
10.2.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M ²	26,90			
10.2.2	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	130,62			
10.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	26,90			

10.3		PINTURA ESQUADRIAS					
10.3.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). INCLUSIVE ESQUADRIAS METÁLICAS E GRADE FACHADA	M ²	70,54			
10.3.2	84645	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE	M ²	10,08			
							SUBTOTAL
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	164,18			
							SUBTOTAL
PREÇO TOTAL DA OBRA							

Valor por extenso: _____

....., de de

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DO BDI ADOTADO

O BDI da Licitante deverá ser apresentado com o valor total e será decomposto, no mínimo, com o nível de detalhamento solicitado no modelo a seguir, que é meramente orientativo, ficando as licitantes com liberdade para alterá-lo, a seu critério.

LOGOTIPO DA EMPRESA		CÁLCULO DE BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)	
<i>Acórdão 2622/2013 - CE 424/2013</i>			
Nome da Empresa:		CNPJ:	
Cliente:			
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR			
Obra:			
Endereço da Obra:		CIDADE-UF.	
ITENS			
Administração Central (AC)		%	
Seguro e Garantia (S+G)		%	
Risco (R)		%	
Despesas financeiras (DF)		%	
Lucro (L)		%	
Tributos (T)		%	
ISS desoneração (E)		%	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-(T+E))}$			
VALOR DO BDI CALCULADO		%	

* OBS.: Os percentuais relativos ao Imposto de Renda (IR) e à Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSSLL) não deverão ser considerados.

** Atenção às regras constantes do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União.

Percentual por extenso: _____ .

....., de de 2016.

 (Nome e assinatura do representante legal da proponente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO V – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E INSUMOS

O Modelo de Planilha de Encargos Sociais e Insumos abaixo deverá ser utilizada para todas as obras de reforma/adaptação (Itens de 1 a 8) deste edital.

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		%	Valor
A .01	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91		
A .02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III CF/88		
A .03	SESI / SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90		
A .04	SENAI / SENAC - Decreto 2.318/86		
A .05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70		
A .06	Riscos Ambientais do Trabalho		
SUBTOTAL GRUPO A			
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B .01	13º salário		
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)		
B .03	Aviso Prévio Trabalhado		
B .04	Auxílio doença		
B .05	Acidente de Trabalho		
B .06	Faltas legais		
B .07	Licença paternidade/maternidade		
SUBTOTAL GRUPO B			
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B			
C .01	Aviso prévio indenizado		
C .02	Indenização adicional		
C .03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados)		
C .04	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados)		
SUBTOTAL GRUPO C			
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"		
SUBTOTAL GRUPO D			
GRUPO E - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZ.			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado		
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho		
SUBTOTAL GRUPO E			
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS			

INSUMOS		
1	Uniforme	
2	Manutenção de Equipamento	
3	Auxílio alimentação	
4	Vale-Transporte	
5	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	
6	Cesta Básica	
TOTAL – INSUMOS		

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO VI – MODELO DE CORRESPONDÊNCIA DE CADASTRAMENTO BANCÁRIO

(utilizar papel timbrado)

Data ____ / ____ / ____

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO DE TESOUREARIA

Ass.: Cadastramento de Conta Bancária

Prezados Senhores:

Pela presente, na qualidade de vencedor da Licitação nº _____ / 2016 e para fins de recebimentos dos pagamentos decorrentes, solicitamos o cadastramento dos dados bancários de nossa empresa, conforme a seguir:

EMPRESA:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Atenciosamente,

Assinatura do Diretor / Gerente Financeiro e carimbo de CNPJ da empresa)

Pelo Núcleo de Tesouraria do CISTR:

Recebido em : ____ / ____ / ____

Por : _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da RG _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração posterior, sob as Sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração posterior.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração posterior.

(local e data)

Representante legal

OBS:

1) Assinar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro ou a comissão permanente de licitações, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta de preços) exigidos na licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na lei complementar nº 123/2006 e alteração posterior.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro abaixo deverá ser utilizado para todas as obras de reforma/adaptação (Itens de 1 a 8) deste edital.

Logotipo da empresa		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
NOME DA EMPRESA:				CNPJ:		
OBRA:				VALOR DA OBRA:		
ENDEREÇO DA OBRA:			MUNICÍPIO/UF:		DATA:	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %				
		Financeiro				
2	DEMOLIÇÕES	Físico %				
		Financeiro				
3	ESTRUTURA	Físico %				
		Financeiro				
4	COBERTURA E FORROS	Físico %				
		Financeiro				
5	VEDAÇÃO	Físico %				
		Financeiro				

6	PISO	Físico %				
		Financeiro				
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICA / ELÉTRICA	Físico %				
		Financeiro				
8	ESQUADRIAS E DIVERSOS	Físico %				
		Financeiro				
9	PINTURA	Físico %				
		Financeiro				
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %				
		Financeiro				
TOTAL		Físico %				
		Financeiro				
<p style="text-align: center;">_____</p> <p>Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma</p>						<p>Observações:</p>
<p>_____</p> <p>CREA</p>						

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO IX - MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo de cada item abaixo segue anexo como parte integrante desse edital, como se transcrito na íntegra estivesse.

ITEM 1: REFORMA/ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SAMU 192

Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, Nº 1225, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia - MG

ITEM 2: REFORMA/ ADAPTAÇÃO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA 9ª RISP PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS DO SAMU 192

Endereço: Avenida dos Eucaliptos, 800 - Jardim Patrícia, Uberlândia - MG

ITEM 3: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Rondon Pacheco, Nº 5715, Bairro Esplanada, Uberlândia - MG

ITEM 4: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2ºPELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº 1512, Bairro Aparecida , Uberlândia - MG

ITEM 5: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 1º PELOTÃO/2º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, Nº 3210, Bairro Industrial, Uberlândia – MG

ITEM 6: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO 3º PELOTÃO/ 2ºCIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Israel nº315 - Bairro São Jorge , Uberlândia – MG

ITEM 7: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DA 4ª CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Rua Sebastião Naves Nº 55, Bairro Miranda, Araguari- MG

ITEM 8: REFORMA/ ADAPTAÇÃO DO 2º PELOTÃO/ 4º CIA DO 5º BATALHÃO DO CBMMG PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

Endereço: Avenida Dezenove, Nº 228, Bairro Residencial Canaã II, Ituiutaba - MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ANEXO X – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas á
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e
assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa